EDITAL DE LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. 05ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS / MINAS GERAIS. NÚMERO DO PROCESSO: 5008557-15.2020.8.13.0433. EXEQUENTE: ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. EXECUTADO: M C RACOES LTDA - ME. O LEILÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO NO SITE WWW.SARAIVALEILOES.COM.BR. O PRESENTE EDITAL DE LEILÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OU PELO TELEFONE (31) 3207-3900.

01º LEILÃO: A partir da publicação deste edital no site do leiloeiro (www.saraivaleiloes.com.br), serão admitidos lances pelos interessados. O pregão será iniciado **no dia 26/11/2026 às 14:00 horas** e prosseguirá ininterruptamente enquanto houver lances. Os lotes não arrematados durante o pregão permanecerão disponíveis para repasse e recebimento de lances até às **17h30min do mesmo dia, salvo se o pregão se estender além desse horário, hipótese em que os lotes permanecerão abertos até seu encerramento**. Após o seu encerramento os lotes já ficam disponíveis para lances do 02º leilão.

02º LEILÃO: no dia 10/12/2026 às 14:00 horas inicia o pregão do 02º leilão, e os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances até às 17h30min do mesmo dia, salvo se o pregão se estender além desse horário, hipótese em que os lotes permanecerão abertos até seu encerramento.

LANCE MÍNIMO: No 01º leilão será aceito o maior lanço com valor igual ou acima do valor de avaliação do bem, e no 02º leilão serão aceitos lances a partir de 50% da avaliação nos termos do CPC, art. 891.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01 Pulverizador de Campo (5 litros), avaliado em R$99,00 (noventa e nove reais); 02 Pulverizador de Campo (3 litros), avaliado em R$68,00 (sessenta e oito reais) o valor unitário e totalizando o valor de 136,00 (cento e trinta e seis reais); 01 Pulverizador de Campo (1,5 litros), avaliado em R$33,00 (trinta e três reais); 02 Casa de plástico para cachorro pequena, avaliada em R$77,00 (setenta e sete reais) o valor unitário e totalizando R$154,00 (cento e cinquenta e quatro reais); 04 Casa de plástico para cachorro grande, avaliada em R$156,00 (cento e cinquenta e seis reais) o valor unitário e totalizando R$624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais); 07 Bota borracha Vulcabras, avaliada em R$69,00 (sessenta e nove reais) o valor unitário e totalizando R$483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais); 07 Comedor cachorro tamanho grande, avaliado em R$12,00 (doze reais) o valor unitário e totalizando R$84,00 (oitenta e quatro reais); 12 Comedor cachorro tamanho médio, avaliado em R$8,00 (oito reais) o valor unitário e totalizando R$96,00 (noventa e seis reais); 03 Comedor cachorro tamanho pequeno, avaliado em R$6,50 (seis reais e cinquenta centavos) o valor unitário e totalizando R$19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos); 03 Comedor duplo para cachorro, avaliado em R$18,00 (dezoito reais) o valor unitário e totalizando R$54,00 (cinquenta e quatro reais); 04 Cama almofadada para cachorro/gato, avaliada em R$35,00 (trinta e cinco reais) o valor unitário e totalizando R$140,00 (cento e quarenta

reais); 01 Leiteira plástico (20 litros), avaliada em R$159,00 (cento e cinquenta e nove reais); 01 Leiteira plástico (3 litros), avaliada em R$29,00 (vinte e nove reais); 01 Leiteira plástico (2 litros), avaliada em R$23,00 (vinte e três reais); 14 Bebedouro plástico (5 litros) para galinha, avaliado em R$39,00 (trinta e nove reais) o valor unitário e totalizando R$546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais); 01 Bombona d'água (20 litros), avaliada em R$60,00 (sessenta reais); 01 Bombona d'água (10 litros), avaliada em R$34,00 (trinta e quatro reais); 05 Bombona d'água (5 litros), avaliada em R$29,00 (vinte e nove reais) o valor unitário e totalizando R$145,00 (cento e quarenta e cinco reais); 04 Regador plástico, avaliado em R$15,00 (quinze reais) o valor unitário e totalizando R$60,00 (sessenta reais); 04 Corda de seda 100 mt x 12 mm, avaliada em R$130,00 (centro e trinta reais) o valor unitário e totalizando R$520,00 (quinhentos e vinte reais); 02 Sela artesanal para cavalo, avaliada em R$800,00 (oitocentos reais) o valor unitário e totalizando R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais); 350 envelopes de sementes de hortaliças diversas, avaliado em R$8,00 (oito reais) o valor unitário e totalizando R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); 13 Coleiras diversas nylon cores variadas, avaliadas em R$25,00 (vinte e cinco reais) o valor unitário e totalizando R$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais); 28 Coleiras diversas nylon peitoral cores variadas, avaliada em R$20,00 (vinte reais) o valor unitário e totalizando R$560,00 (quinhentos e sessenta reais); 01 Expositor grãos/ração com 10 peças, avaliado em R$2.000,00 (dois mil reais); 03 Gaiolas para calopsita, avaliada em R$220,00 (duzentos e vinte reais) o valor unitário e totalizando R$660,00 (seiscentos e sessenta reais); 07 Gaiola metal pássaros diversos, avaliada em R$60,00 (sessenta reais) o valor unitário e totalizando R$420,00 (quatrocentos e vinte reais); 22 Guia para cães, avaliada em R$35,00 (trinta e cinco reais) o valor unitário e totalizando R$770,00 (setecentos setenta reais); 13 Enforcador para cães, avaliado em R$69,00 (sessenta e nove reais) o valor unitário e totalizando R$897,00 (oitocentos e noventa e sete reais); 11 Peitoral nylon para cães, avaliado em R$159,00 (cento e cinquenta e nove reais) o valor unitário e totalizando R$1.749,00 (um mil setecentos e quarenta e nove reais); 03 Portão para pet, avaliado em R$120,00 (cento e vinte reais) o valor unitário e totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais); 06 Facão Tramontina pequeno, avaliado em R$47,00 (quarenta e sete reais) o valor unitário e totalizando R$282,00 (duzentos e oitenta e dois reais); 05 Machadinha mão, avaliada em R$68,00 (sessenta e oito reais) o valor unitário e totalizando R$340,00 (trezentos e quarenta reais); 04 Tesoura grama, avaliada em R$41,00 (quarenta e um reais) o valor unitário e totalizando R$164,00 (cento e sessenta e quatro reais); 01 Rolo de Lona preta 4mt x 50mt, avaliado em R$135,00 (cento e trinta e cinco reais); 09 Caixa plástica nº 5 para transporte de cães, avaliada em R$479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) o valor unitário e totalizando R$4.311,00 (quatro mil trezentos e onze reais); 08 Caixa plástica nº 4 para transporte de cães, avaliada em R$334,00 (trezentos e trinta e quatro reais) o valor unitário e totalizando R$2.672,00 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais); 15 Caixa plástica nº 2 para transporte de cães, avaliada em R$125,00 (cento e vinte e cinco reais) o valor unitário e totalizando R$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais); 02 Casa de madeira número 01 para cachorro, avaliada em R$75,00 (setenta e cinco reais) o valor unitário e totalizando R$150,00 (cento e cinquenta reais); 03 Casa de madeira número 02 para cachorro, avaliada em R$145,00 (cento e quarenta e cinco reais), o valor unitário e totalizando R$435,00

(quatrocentos e trinta e cinco reais); 01 Casa de madeira número 05 para cachorro, avaliada em R$280,00 (duzentos e oitenta reais); 24 Carrapaticida e mosquicida Barrage 30 ml, avaliado em R$6,00 (seis reais) o valor unitário e totalizando R$144,00 (cento e quarenta e quatro reais); 23 Inseticida K-Othrine 30 ml, avaliado em R$17,00 (dezessete reais) o valor unitário e totalizando R$391,00 (trezentos e noventa e um reais); 80 Inseticida Carbamato Pulfo 100 g, avaliado em R$5,00 (cinco reais) o valor unitário e totalizando R$400,00 (quatrocentos reais); 03 Inseticida Carbamato Pulfo 1 kg, avaliado em R$30,00 (trinta reais) o valor unitário e totalizando R$90,00 (noventa reais); 28 Inseticida Organosforado Dazitop-PM Vetoquinol 25g, avaliado em R$7,00 (sete reais) o valor unitário e totalizando R$196,00 (cento e noventa e seis reais); 16 Multi Inseticida Raptor 1 litro, avaliado em R$120,00 (cento e vinte reais) o valor unitário e totalizando R$1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais); 06 Vermífugo Ivermin 600 ml, avaliado em R$55,00 (cinquenta e cinco reais) o valor unitário e totalizando R$330,00 trezentos e trinta reais); 11 Antiparasitário Ivercanis 3mg, avaliado em R$20,00 (vinte reais), totalizando em R$220,00 (duzentos e vinte reais); 32 Controle parasitário interno Natuverm comprimido, avaliado em R$7,00 (sete reais) o valor unitário e totalizando em R$224,00 (duzentos e vinte e quatro reais); 03 Coleira anti pulgas e leishmaniose, avaliada em R$60,00 (sessenta reais) o valor unitário e totalizando R$180,00 (cento e oitenta reais); 02 ntipulgas Credeli 112,5 mg, avaliado em R$68,00 (sessenta e oito reais) o valor unitário e totalizando R$136,00 (cento e trinta e seis reais); 12 Antipulgas Credeli 900 mg, avaliado em R$119,00 (cento e dezenove reais) o valor unitário e totalizando R$1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais); 01 Antipulgas Credeli 125 mg, avaliado em R$80,00 (oitenta reais); 11 Mata Bicheira Fort Dodge Zoetis 500ml, avaliado em R$20,00 (vinte reais) o valor unitário e totalizando R$220,00 (duzentos e vinte reais); 02 Lepecid BR Spray Mata Bicheira Ouro Fino 263g / 400ml, avaliado em R$25,00 (vinte e cinco reais) o valor unitário e totalizando R$50,00 (cinquenta reais); 06 Aerocid Spray Prata Mata-Bicheiras 200ml/123,8g – Ag. União, avaliado em R$25,00 (vinte e cinco reais), o valor unitário e totalizando R$150,00 (cento e cinquenta reais); 19 Shampoo Power 700 ml para cachorro, avaliado em R$17,00 (dezessete reais) o valor unitário e totalizando R$223,00 (duzentos e vinte e três reais); 05 Shampoo Power 500 ml para cachorro, avaliado em R$14,00 (quatorze reais) o valor unitário e totalizando R$70,00 (setenta reais); 03 Antiparasitário ASI-1 200 ml, avaliado em R$17,00 (dezessete reais) o valor unitário e totalizando R$51,00 (cinquenta e um reais); 05 Anti-inflamatório Biodex 10 ml, avaliado em R$8,00 (oito reais) o valor unitário e totalizando R$40,00 (quarenta reais); 04 Antibiótico Chemitril 10% injetável, avaliado em R$18,00 (dezoito reais) o valor unitário e totalizando R$72,00 (setenta e dois reais); 03 Vitamina D Lavitan 500 UI em gotas 10ml, avaliada em R$20,00 (vinte reais) o valor unitário e totalizando R$60,00 (sessenta reais); 02 Antiparasitário Tristezinha 20 ml, avaliado em R$30,00 (trinta reais) o valor unitário e totalizando R$60,00 (sessenta reais); 02 Endectocida injetável Ivomec 50 ml, avaliado em R$35,00 (trinta e cinco reais) o valor unitário e totalizando R$70,00 (setenta reais); 05 Thuya Avícola 30 ml – Remoção de calos e verrugas, avaliada em R$12,00 (doze reais) o valor unitário e totalizando em R$60,00 (sessenta reais); 04 Sanagogo 20 ml, avaliado em R$17,00 (dezessete reais) o valor unitário e totalizando R$68,00 (sessenta e oito reais); 04 Antibiótico Averex 30g, avaliado em

R$21,00 (vinte e um reais) o valor unitário e totalizando R$84,00 (oitenta e quatro reais); 04 Solução otológica Otocanis 15 ml, avaliada em R$37,00 (trinta e sete reais) o valor unitário e totalizando R$148,00 cento e quarenta e oito reais); 04 Solução de ferro dextrano Ferrodex injetável 10 ml, avaliada em R$12,00 (doze reais) o valor unitário e totalizando em R$48,00 (quarenta e oito reais); 14 Benzocreol 500 ml, avaliado em R$22,00 (vinte e dois reais) o valor unitário e totalizando R$308,00 (trezentos e oito reais); 06 Benzocreol 1 litro, avaliado em R$33,00 (trinta e três reais) o valor unitário e totalizando R$198,00 (cento e noventa e oito reais) e 11 Suplemento vitamínico e mineral Calcioral 100 ml, avaliado em R$10,00 (dez reais) o valor unitário e totalizando R$110,00 (cento e dez reais).

AVALIAÇÃO: R$34.212,50 (trinta e quatro mil duzentos e doze reais cinquenta centavos).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Geraldo Athayde, número 546, Alto São João, Montes Claros / Minas Gerais, CEP 39.400-292

FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: o leilão será aberto para pagamento somente à vista conforme determinação judicial. O pagamento deverá ser realizado através de depósito judicial, **impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão, independente da data de vencimento que constar na guia judicial.** O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail contato@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M Juiz, Dr. EVANDRO CANGUSSU MELO, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CPC, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018 e CTN nas seguintes condições:

1ª) O Leilão será realizado pela Leiloeira Angela Saraiva Portes Souza, Matrícula 441 – JUCEMG, a quem caberá 5% de comissão. A Leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2ª) A comissão da Leiloeira (5%) será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação. O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail contato@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas.

3ª) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. E, na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).

4ª) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "*Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.".*

5ª) Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão judicial.

6ª) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site www.saraivaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login* poderá ofertar os lances. Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão judicial.

7ª) Para os cadastros de Pessoas Jurídicas será necessário, além da informação dos dados empresariais, anexar ao sistema os seguintes documentos: contrato social, cartão do CNPJ expedido pela Receita Federal atualizado, comprovante de endereço da empresa (até 03 meses), RG (com data de emissão inferior a dez anos) e CPF do representante legal.

8ª) Poderá o Leiloeiro requerer a apresentação de documentos complementares para a elucidação de questões a depender do caso concreto, caso julgue necessário.

9ª) A arrematação em nome de terceiros somente será permitida mediante apresentação de procuração específica para o ato, conjuntamente com os documentos discriminados nos itens 5º à 7º se pessoa física ou jurídica, respectivamente.

10ª) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter *"AD-CORPUS*", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

11ª) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remição), se requerido após leilão com recebimento de lance, a Leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remição. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação

do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão.

12ª) Nos termos do CPC, art. 887, § 2º e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br.

13ª) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

14ª) A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

15º) Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados do leilão, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC.

16ª) Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor, o credor fiduciário ou com restrição judicial, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados do leilão, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC

17ª) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da Leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada “perturbação” ao leilão. A oferta de lance, por si só, não confere ao licitante a condição de arrematante. Somente será considerado arrematante o licitante cujo lance for o maior e vencedor ao término do pregão do respectivo lote **e** cujo bem constar com o status de "VENDIDO" na plataforma. Enquanto não registrado esse status, o bem não está arrematado, independentemente do valor do lance ofertado.

18ª) O Leiloeiro não é responsável por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

19ª) Por determinação judicial e nos termos da lei, fica(m), por meio do presente edital, devidamente intimados do leilão e dos ônus a que estarão sujeitos, conforme disposto nas cláusulas 11ª e 12ª, o réu M C RACOES LTDA – ME.

20ª) Ficam intimados do leilão (1ª e 2ª data, se houver), o autor ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; credores fiduciários, inclusive os que estiverem em local incerto e não sabido.

21ª) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 29/10/2026.